



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 550 /95

O presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com os artigos 152 e 153 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal e ainda o que consta do Processo nº 000389/95-CLDF,

RESOLVE:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial em função do Processo nº 000389 de 23 de janeiro de 1995.

Constituir Comissão composta por 03 (três) servidores do quadro de pessoal permanente da Casa para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as conclusões da presente Tomada de Contas Especial.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Maria Wilma de Azevedo Resende	Consultoria Jurídica	12 377 48
Wellerson Gontijo Vasconcelos Júnior	Diretoria de Adm. e Finanças	12 215 62
Ricardo Costa Ferraz	Coordenadoria de Segurança	10 884 29

Brasília, 02 de fevereiro de 1995


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente